

**DECRETO Nº 012/2014 - DE 25 DE JUNHO DE 2014.**

Dispõe sobre constituição de comissão especial para averiguação dos bens móveis e imóveis, materiais permanentes da Prefeitura Municipal de Paulicéia e dá outras providências.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. .

CONSIDERANDO que é dever do administrador público municipal adotar medidas visando verificar a localização e o estado de conservação dos bens públicos;

CONSIDERANDO que os bens móveis, imóveis e semoventes, dentre o patrimônio público municipal representam um dos ativos mais valiosos e deve ser preservado como fonte de riqueza do município e zelado com probidade;

CONSIDERANDO que não obstante o teor do Decreto nº 01/13, de 02 de janeiro de 2013, até a presente data não se procedeu confecção do relatório referido no artigo 3º da mencionada norma;

CONSIDERANDO que apesar de já transcorrido o período de um (01) ano e seis (06) meses desta administração, a mesma não tem o efetivo conhecimento da situação desses bens, não podendo nem mesmo auferir se é necessário qualquer tipo de manutenção, reparo ou reposição;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas, órgão fiscalizador das contas municipais, em recente inspeção realizada nesta municipalidade apontou a inexistência no âmbito do Município de Paulicéia de TERMO DE RECEBIMENTO, GUARDA E RESPONSABILIDADE DE BENS; e

CONSIDERANDO, finalmente, que a garantia e a certificação da

**DECRETO Nº 012/2014 - DE 25 DE JUNHO DE 2014.**

existência dos bens deve ser uma preocupação do atual prefeito e do seu antecessor.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica Constituída pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Especial para averiguação da existência e da localização dos bens da Prefeitura Municipal de Paulicéia, bem como, o seu estado de conservação.

01 - LAÉRCIO TEIXEIRA GRAVE - Fiscal do Quadro Geral dos Funcionários Públicos Municipais de Paulicéia;

02 - JOVENTINO DE OLIVEIRA - Auxiliar da C.M.E do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais de Paulicéia.

03 - PAULO JOSÉ RUFINO - Zelador do Quadro Geral dos Funcionários Públicos Municipais de Paulicéia.

§ 1º - Fica intimado o ex-prefeito Sr. RONNEY ANTONIO FERREIRA, para, querendo, pessoalmente ou mediante indicação de terceiro, acompanhar os trabalhos da comissão, sendo-lhe facultado ao final, assinar conjuntamente o respectivo relatório conclusivo.

§ 2º - No caso do ex-prefeito Sr. RONNEY ANTONIO FERREIRA indicar terceiro para acompanhar os trabalhos da comissão, deverá o fazer por escrito, com antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas do início daqueles.

Artigo 2º - Todos os departamentos da Prefeitura Municipal deverão se reportar a comissão, através de relatório escrito e assinado pelos responsáveis, podendo, inclusive, ser subsidiado por fotos e filmes, relatando a situação de todos os bens móveis, imóveis e semoventes, citando o número do respectivo patrimônio que estejam sob sua guarda e responsabilidade.

Artigo 3º - Fica estipulado o prazo improrrogável de trinta (30) dias para conclusão deste trabalho, devendo ao final ser encaminhado relatório final ao Prefeito e ao Responsável pelo Controle Interno, instruído com os documentos encaminhados pelos departamentos, sob pena de incorrer em falta disciplinar, a ser apurada mediante o competente Processo

**DECRETO Nº 012/2014 - DE 25 DE JUNHO DE 2014.**

Administrativo Disciplinar - PAD.

Parágrafo Único – Incumbe ao Presidente da Comissão elaborar o relatório referido no *caput* deste artigo.

Artigo 4º - Os trabalhos referidos no *caput* do artigo 1º deste decreto iniciar-se-ão no dia trinta (30) do mês de junho do corrente ano.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Paulicéia - SP, 25 de junho de 2014.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA  
= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES  
=Diretora Administrativa=